INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito extensivo a Secretaria de Agricultura e Pecuária, na forma de INDICAÇÃO, no sentido de que seja feita a Devolução da Bomba da Associação dos Agropecuarista de Capoeira da Roça, Neste Município.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Justifica-se a presente indicação pela necessidade de se devolver a bomba da associação em tela, pelo fato de ter sido retirada a mais de anos para conserto e foi mais devolvida à comunidade, uma vez que faz parte do patrimônio daquela entidade social.

Contamos com a tomada de providências, que se faz necessária e urgente.

Por fim, pede ao Exmo. Sr. Prefeito, com urgência a execução da referida indicação.

Taquaritinga do Norte, 24 de julho de 2023.

RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA
VEREADOR

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.